



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/14

Processo Administrativo nº 13/10/47106

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/14

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 26.921.908/0001-21, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMAD A	R\$ PREÇO UNITÁRIO
6	41872	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO. OBS.: CADA COMPRIMIDO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	720	0,26
11	39717	INSULINA GLARGINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. OBS.: CADA CANETA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	400	67,79

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 25 de MARÇO de 2014.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal:

RG n° 53.256.201-1
CPF n° 312.121.278-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/47106

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/14

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais

Ata de Registro de Preços nº 103/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 25 de MARÇO de 2014


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal:

RG nº 33.286.701-1

CPF nº 311.121.278.89

f